



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 161, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jateí/MS

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Caroline Lima Veras	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Adriana Ferreira Torres	Assistente Técnico de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Nilza de Lourdes Pereira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde.
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Saúde.
Adriano Marcos da Silva	Gerente Municipal de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Nivaldo Soares Rocha	Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Vitor Ruan Alves dos Santos	Gerente Municipal De Planejamento e	Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

	<i>Serviços Urbanos</i>	
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Cezar Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Lucimeire Jacobsen Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Meio Ambiente</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Vilma Maria de Santana</i>	<i>Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Rosimeri Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Administração</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Elias Ferreira Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junior</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Marcio dos Santos</i>	<i>Educador Físico</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Torna sem validade a portaria nº 156 publicada com erro de numeração, no diário de 04 de abril de 2023, passando a vigor a presente portaria.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fidejussórios de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 4º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal